DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.973.647/0001-40, com sede na Rod. SC 480, Km 58, interior, na cidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente e Prefeito de Lajeado Grande, Sr. Anderson Elias Bianchi, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2025 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2025,** nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração pública, com a implementação de normativas, elaboração de minutas de editais e contratos, geração de informações para o tribunal de contas e PNCP, atualização de dados e inclusão no portal de transparência, atualização, manutenção e alimentação do sistema informatizado de contabilidade, do sistema de compras e contratos, folha de pagamento, além da integração dos dados contábeis, de forma a atender as normas legais que regem a administração pública.**

Os serviços terão a sua especificação, quantidade de valores conforme tabela que segue:

Item	Especificação		Quant. Estimada	R$ unitário	R$ total
1	Prestação de Serviço de Assessoria em Licitações, compreendendo capacitação, assessoramento e orientações quanto as normais gerais de Licitações e contratos Administrativos, geração de informações para o tribunal de contas, sistemas e-Sfinge, do sistema de gestão de compras e contratos, além da integração dos dados contábeis, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, dentre esses: a) acompanhamento de procedimentos licitatórios, conforme estabelece a lei federal nº14.133, de 01 de abril de 2021; b) análise e elaboração de minutas de editais e contratos, incluindo apoio técnico junto a estudo técnico preliminar, termo de referência, Plano de Contratação anual;	Mês	12	5.000,00	60.000,00

	c) acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios; análise e respostas de impugnações e recursos etc. - A prestação de serviço se dará de forma 8(oito) horas semanais de forma presencial e demais de forma remota, de forma a atender todas as demandas do setor de licitações e contratos.				

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica a presente contratação em virtude da necessidade de assessoria e acompanhamento das atividades na área de licitações e contratações públicas, devido à complexidade das diversas legislações vigentes.

O consórcio Cidirios está em fase de estruturação de pessoal, e considerando a necessidade de capacitação e expertise em todas as legislações e normativas, o meio mais ágil e eficiente é a terceirização para a execução e acompanhamento das ações diárias, como elaboração de minutas de edital e contratos, envio de relatórios para o Tribunal de Contas do Estado, PNCP e demais exigências legais.

A assessoria administrativa garante que as atividades do órgão sejam realizadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo pra uma melhoria contínua dos serviços prestados aos municípios consorciados, além de assegurar que todas as operações e procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*
> *(...)*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revogada em de 31 de dezembro de 2023, substituída pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

No caso em questão verifica-se que a contratação pode ser enquadrada como Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerada pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021.

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV – DA CONTRATADA

SERVIÇOS GAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.456.978/0001-17, sediado na Rua Antonio Cordenonsi Filho, n° 1183, bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Ediane Gonçalves de Almeida, inscrita no CPF nº ***.253.***-05.

V - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, conforme os itens constantes no item I, é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A despesa ocorrerá por conta da dotação a seguir:

Órgão de Governo: 01.001 – CONSÓRCIO CIDIRIOS
Projeto/Atividade: 2.002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CIDIRIOS
Fonte de Recursos: 3.3.90.00.00 - 1.501.0000.0000 – Outros recursos não vinculados

O pagamento será realizado mediante a entrega de relatório mensal de atividades prestadas, prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

VI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

A administração utilizou-se de todos os meios legais para uma ampla pesquisa de preço, realizando cotação de preço com fornecedores na região, bem como previsão estabelecida no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que para as contratações realizadas com base nos incisos I e II deste artigo, devendo a administração preferencialmente divulgar a intenção de realização de Dispensa de Licitação no sítio oficial do órgão.

Objetivando cumprir com todos os regramentos para a formalização da dispensa de licitação, este consórcio cumpriu com as previsões, sendo escolhido o **único** fornecedor a apresentar proposta, ficando vinculado a comparação de preço com a pesquisa realizada com outros órgãos, anexo aos autos do processo administrativo.

Diante do preço levantado para a contratação e a comparação com outros órgãos da administração pública, verificou-se que a contratação está em conformidade, atendendo a todos os requisitos exigidos no artigo 75, inclusive quanto as especificações técnicas do objeto e os parâmetros de valores, restou assim, a contratação pelo menor preço entre todas as propostas.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV - econômico-financeira.*
>
> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *[...]*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstra habilmente sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista.

VIII - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Contrato Administrativo, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

IX – CONCLUSÃO

Em razão do valor, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado em se tratando do objeto desta dispensa, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **SERVIÇOS GAMA LTDA,** podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização para contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipuaçu/SC, 12 de agosto de 2025

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.08.12 13:24:14 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, de Dispensa de Licitação 73/2025 em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atendendo a todos os requisitos, inciso VIII em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuaçu/SC, 12 de agosto de 2025

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.08.12 13:26:29 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio